



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 93/2014

### Processo nº 91/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **RÁDIO CULTURA PEDERNEIRAS LTDA**, representada pelo senhor **Edvaldo Al-Haj**, brasileiro, solteiro, empresário, radialista e jornalista, portador do RG nº 18.217.141-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 074.906.188-00, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, O-59 - Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2014, firmado em 12/05/2014, em decorrência do Pregão Presencial nº 43/2014, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 93/2014, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 2, item 2.1 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC da FIPE, conforme item 3.6 da cláusula 3 do Contrato nº 93/2014, em aproximadamente 5,12% (cinco inteiros e doze centésimos por cento) os preços dos serviços constantes da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02 do referido instrumento, o que corresponde a um valor total de R\$ 127.799,04 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**:

3.1.1 - Pela manutenção de 01 (um) programa semanal com 30 (trinta) minutos de duração aos sábados, das 11h10min às 11h40min, R\$ 584,07 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) cada programa.

3.1.2 - Pelo fornecimento de 01 (um) locutor e apresentador para os programas semanais, R\$ 135,41 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) por programa semanal.

3.1.3 - Pela divulgação de textos de caráter educativo, informativo ou social, R\$ 38,86 (trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) por minuto.



# PEDERNEIRAS

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 93/2014, firmado em 12/05/2014.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de maio de 2017.

**EDVALDO AL-HAJ**  
Rádio Cultura Pederneiras Ltda

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRSENCIAL Nº 43/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Rádio Cultura de Pederneiras Ltda

CONTRATO Nº 93/2014 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação dos serviços de divulgação em emissora de rádio.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 11 de maio de 2017.

### CONTRATANTE

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

### CONTRATADA

Nome: Edvaldo Al Haj

Cargo: Diretor/Gerente

E-mail institucional: comercialradio88@hotmail.com

E-mail pessoal: valjunior2003@hotmail.com

Assinatura:

